



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

**Autoria: Poder Legislativo**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.093/2022**

**SÚMULA: “INSTITUI OS JOGOS EVANGÉLICOS DE MARCELÂNDIA COMO EVENTO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO”.**

**Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído os jogos Evangélicos, como evento oficial, tornando-se tradicional, no âmbito esportivo do Município de Marcelândia

**Parágrafo Único** – O evento em referência, será realizado no mês de outubro, no dia 31, dia esse comemorado e feriado Municipal, conforme a Lei Municipal Nº 651/2007 de 17 outubro de 2007, em respeito a todos os Evangélicos de nossa cidade, sendo obrigatoriamente inserido no calendário de eventos esportivos desta municipalidade.

**Artigo 2º** - Toda a organização e divulgação do evento estará sob a direção e responsabilidade da denominação evangélica eleita no término de cada evento, sendo que contará com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte e suplementadas se necessário.

- I – buscar apoio junto a iniciativa privada para patrocínios dos campeonatos;
- II – firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas;
- III – realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte junto as igrejas evangélicas do nosso município.

**Artigo 4º** - Todos os órgãos da administração direta e indireta e as igrejas evangélicas poderão fixar e divulgar material informativo sobre a abertura e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

*Estado de Mato Grosso*

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

---

inscrições.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marcelândia-MT, em 10 de junho de 2022

**CELSO LUIZ PADOVANI**

Prefeito Municipal de Marcelândia-MT